

NORMAS REGIMENTAIS DOS GRUPOS DE PESQUISA (GPS)

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - Os Grupos de Pesquisa (GPs) são uma instituição da Intercom, resultantes da reestruturação dos Grupos de Trabalho (GTs), realizada no ano 2000, e da criação das Divisões Temáticas (DTs), realizada em 2008, com a finalidade de reunir pesquisadores interessados em temáticas dotadas de legitimação acadêmico-profissional ou que representam objetos demandando elucidação teórico-metodológica, visando estabelecer o diálogo e fomentar a pesquisa, contribuindo para troca efetiva de conhecimentos e para a evolução do campo da comunicação no Brasil.

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2º - Os Grupos de Pesquisa (GPs) estão agrupados por Divisões Temáticas (DTs), macroestruturas concebidas de acordo com a atual composição dos espaços aglutinadores da associação, no sentido de abrigar microestruturas propostas por grupos de sócios aglutinados a partir de linhas de pesquisa nas universidades e instituições de pesquisa, especialmente no âmbito da pós-graduação.

Art. 3º - São 8 (oito) as Divisões Temáticas (DTs) nas quais se aglutinam os Grupos de Pesquisa (GPs): DT1 – Jornalismo; DT 2 – Publicidade e Propaganda; DT 3 – Relações Públicas e Comunicação Organizacional; DT 4 – Comunicação Audiovisual; DT 5 – Comunicação Multimídia; DT 6 – Interfaces Comunicacionais; DT 7 – Comunicação, Espaço e Cidadania; DT 8 – Estudos Interdisciplinares.

Art. 4º - Os Grupos de Pesquisa (GPs), por sua vez, podem se estruturar em Seções Temáticas flexíveis, as quais se ajustarão às demandas cognitivas de seus afiliados, visando a indução, fomento e difusão de conhecimento, contribuindo para o fortalecimento da área de comunicação, também mediante o diálogo com outros campos de conhecimento.

DAS DIVISÕES TEMÁTICAS (DTs)

Art. 5º - As Divisões Temáticas (DTs) foram constituídas de forma a aglutinar todos os trabalhos apresentados nas mais diversas modalidades dos Congressos da Intercom em eixos principais de análise, facilitando a organização e a logística de operação de todas essas atividades.

Art. 6º - As Divisões Temáticas (DTs) têm função prioritariamente organizacional e possuem coordenação estabelecida por meio de rodízio entre os coordenadores dos GPs a ela vinculados. Os coordenadores de DTs podem propor mesas e/ou pesquisas comuns a serem apresentadas nos Congressos Nacionais. Nos Congressos Regionais, os Coordenadores de Divisões Temáticas podem oferecer auxílio aos Diretores Regionais na montagem de mesas e emissão de pareceres, quando solicitados.

Art. 7º - Agrupam-se às Divisões Temáticas (DTs) as atividades de todas as modalidades de apresentação de trabalhos no Congresso Nacional, especificadas abaixo, ou outras que venham

a ser instituídas pela Diretoria Executiva da INTERCOM:

- a) Grupos de Pesquisa (GPs) – Reunião de pesquisadores a partir do nível de graduado/ bacharel que aglutinam estudos em várias áreas do conhecimento, tal como está estruturado nessas normas;
- b) Intercom Júnior – Reunião de alunos de graduação ou recém-graduados (até um ano após a conclusão do curso), que apresentam o resultado de suas pesquisas acadêmicas realizadas no curso de graduação, como trabalhos de conclusão de curso, pesquisas de Iniciação Científica (PIBIC) e/ou outras reflexões de caráter teórico.

DOS GRUPOS DE PESQUISA (GPs)

Art. 8º - Os Grupos de Pesquisa pretendem atender aos seguintes objetivos:

- 8.1. Possibilitar a estruturação e o desenvolvimento de pesquisas na área de Comunicação, fomentando nos espaços extra congressos a realização de pesquisas integradas de forma a contribuir para o avanço dos estudos em comunicação no país;
- 8.2. Fomentar programas de cooperação, potencializando e otimizando a pesquisa mediante iniciativas interinstitucionais, oferecendo espaço e suporte para a emergência de redes de investigação;
- 8.3. Estruturar nos congressos da Intercom espaços para a apresentação de atividades de pesquisa dos sócios, que pertencem a um mesmo segmento disciplinar ou a área de fronteira;
- 8.4. Permitir maior plasticidade através das seções, possibilitando agrupar especificidades e/ou tanto a inclusão como a substituição de temáticas, adaptando-se às demandas da comunidade científica;
- 8.5. Permitir a divulgação da produção científica, o encontro e a troca de experiências entre pesquisadores de Comunicação, potencializando o papel de vanguarda da Intercom no sentido de possibilitar o avanço do conhecimento na área.

DO FUNCIONAMENTO DO GPs

Art. 9º - Os GPs devem funcionar como espaços permanentes de indução, motivação e coordenação das atividades de pesquisa desenvolvidas pelos membros associados, canalizando a disseminação das pesquisas concluídas ou dos projetos iniciados, através dos eventos promovidos anualmente pela Intercom – congresso nacional, congressos regionais, simpósios nacionais e regionais, colóquios internacionais, seminários temáticos etc.

- 9.1. Além de visibilizar as pesquisas durante os eventos promovidos pela Intercom, os Grupos de Pesquisa devem fomentar a realização de pesquisas conjuntas, contribuindo para o desenvolvimento científico do campo da comunicação de forma permanente e integrada com os pesquisadores que constituem o núcleo central de cada GP.
- 9.2. O resultado desse trabalho permanente deve ser periodicamente divulgado sob a forma de

livros e outros produtos de divulgação que podem contar com a chancela científica da Intercom, conforme avaliação e planejamento a ser realizado entre as Diretorias Editorial e Científica.

Parágrafo 1º: Sobre os Participantes dos Grupos de Pesquisa

- a) Os Grupos de Pesquisa são constituídos por pesquisadores que sistematicamente realizam, sob a égide do coordenador do grupo, pesquisas integradas e participam com assiduidade dos eventos promovidos pela Intercom. Esses pesquisadores constituem o núcleo central do Grupo e são responsáveis pela indução de pesquisas integradas, envolvendo múltiplas instituições de ensino e pesquisa. Esse núcleo central deve ser constituído por sócios doutores, que coordenem grupos de pesquisa e/ou atuem como docentes de programas de pós-graduação stricto-senso, preferencialmente em Comunicação.
- b) Além desse núcleo central, o Grupo de Pesquisa também se constitui de pesquisadores eventuais que, sobretudo durante os eventos da Intercom, apresentam o resultado de suas pesquisas, permitindo, dessa forma, a discussão plural e diversificada no campo da comunicação.
- c) Os Grupos de Pesquisa devem ser constituídos por pesquisadores associados à Intercom.
- d) Cada participante integrará somente um Grupo, podendo ser expositor das sessões organizadas pelo GP em cada um dos eventos promovidos pela Intercom.
- e) Cada participante deverá comparecer, obrigatoriamente, às atividades do Grupo no evento.
- f) Para a apresentação de trabalho, exige-se que o autor seja doutor, mestre ou esteja matriculado em programas de pós-graduação. Podem apresentar ainda trabalhos nos Grupos de Pesquisas os docentes de universidades, independente do grau de titulação que possuam, e profissionais de mercado com notório saber, que tenham interesse em discutir as questões teórico-metodológicas ligadas à prática.
- g) Não obstante as sessões dos GPs estejam abertas à participação de outros membros da comunidade acadêmica, os sócios da Intercom terão preferência na seleção final dos trabalhos incluídos no programa do evento.
- h) Os membros do Grupo devem participar das atividades programadas anualmente, especialmente nas pesquisas integradas que vierem a ser desenvolvida pelo Grupo.
- i) Para apresentar trabalhos, os participantes devem se inscrever previamente em qualquer dos eventos promovidos pela Intercom e submetê-los a avaliação dos Coordenadores dos GPs.

Parágrafo 2º: Sobre a constituição dos Grupos de Pesquisa

- a) Os Grupos de Pesquisa são constituídos por, no mínimo, 20 sócios-pesquisadores atuantes em, pelo menos, três regiões do país, sendo destes signatários da proposta inicial pelo menos 8 (oito) doutores associados à INTERCOM há pelo menos três anos. É desejável e recomendável a participação de pesquisadores mestres e alunos de pós-graduação, demonstrando a acumulação de conhecimento sobre o eixo focal do grupo e apresentando trabalhos regularmente nos congressos nacional e regionais.

b) Os Grupos de Pesquisa são constituídos por um núcleo central de pesquisadores que assim se constituem pela regularidade de atuação no Grupo e pela realização de pesquisas integradas;

c) Além desses participantes permanentes, os Grupos de Pesquisa devem acolher outros pesquisadores, em todos os níveis, isto é, mestrandos, mestres, doutorandos e doutores, de forma a possibilitar a renovação permanente em suas diversas áreas de atuação.

d) Os participantes dos Grupos de Pesquisa atuam nos diversos congressos da Intercom, na forma que se segue no parágrafo seguinte.

Parágrafo 3º: Sobre as Sessões dos Grupos de Pesquisa no Congresso Nacional

a) Os Grupos de Pesquisa funcionarão durante todos os dias dedicados em cada congresso ao Encontro dos Grupos de Pesquisa da Intercom.

b) As sessões se estruturarão a partir das temáticas que articulam cada grupo e dos trabalhos aprovados, conforme a demanda anual de cada grupo, podendo em casos extraordinários atividades simultâneas do GP durante o congresso.

Parágrafo 4º: Sobre a formatação das sessões no Congresso Nacional

a) Cabe ao coordenador definir, estabelecer o número e o formato das sessões, preparar a programação e submeter à aprovação da Diretoria Científica da Intercom.

b) As sessões, que constituirão o conjunto das atividades do grupo, devem ser organizadas a partir de três formatos:

- Comunicação individual (exposição isolada de paper)
- Comunicação coordenada (aglutinação de pesquisas que tratem do tema central do congresso no ano, se houver)
- Mesa Redonda (aglutinação de pesquisas sobre uma temática, a partir dos papers recebidos pelo Grupo, ou tendo como propósito a discussão de tema de interesse geral dos participantes do Grupo).
- Palestra (exposição de um pesquisador emérito e de reconhecido mérito acadêmico na área que apresenta, a convite, uma temática de interesse científico para o Grupo)
- Poster (exposição de papers sob a forma de painel, agrupados por eixo temático)

Parágrafo 5º: Sobre as exposições nos Grupos de Pesquisa (GPs)

a) Cada trabalho será apresentado de forma abreviada, otimizando o tempo para o debate coletivo.

b) Os textos dos trabalhos selecionados deverão ser publicados previamente no site da Intercom para leitura e anotações dos participantes.

c) Cada trabalho poderá ser objeto de discussão coletiva durante o tempo fixado previamente pelo coordenador. O coordenador pode designar um comentarista dentre os pesquisadores do núcleo central do Grupo, com o propósito de fazer uma reflexão crítica sobre o conjunto dos trabalhos apresentados, no final de cada sessão.

Parágrafo 6º: Sobre os critérios para a seleção dos trabalhos

- a) Os trabalhos devem ser inéditos e de autoria integral do proponente e/ou de eventual co-autor.
- b) Devem estar rigorosamente dentro das exigências acadêmicas: solidez teórica, relevância do tema, correção textual, normas técnicas ABNT.
- c) Devem ser, preferencialmente, resultados de pesquisa.

Parágrafo 7º: Sobre o processo de seleção dos trabalhos

- a) A seleção dos trabalhos inscritos será feita por um comitê assessor, composto por especialistas na área, previamente convidados pelo coordenador, entre os membros do GP, de modo rotativo.
- b) Os trabalhos deverão ser pertinentes à ementa do GP.

Parágrafo 8º: Sobre o formato dos trabalhos

- a) O texto deverá ter entre 10 e 15 páginas, incluindo bibliografia e apresentar, no início, título, nome do autor, instituição a que pertence e um resumo de 10 linhas e três palavras-chave.
- b) O texto deverá ser enviado pelo sistema seguindo o modelo-padrão definido para todos os trabalhos apresentados no congresso.
- c) O autor, ao encaminhar o trabalho ao Grupo, está autorizando a Intercom a reproduzi-lo, devendo encaminhar ao coordenador do Grupo uma autorização para a sua reprodução, bem como uma declaração de autoria.

Parágrafo 9º: Sobre a continuidade dos GPs

- a) Os grupos que deixarem de possuir as condições mínimas exigidas quando de sua constituição poderão ser desativados pela Diretoria Executiva, passando os pesquisadores a integrar linha de pesquisa em outro grupo.
- b) Por condições mínimas entendemos o atendimento às normas de Constituição dos Grupos de Pesquisa (Ver item a, do Parágrafo 2 do Art. 9 desse regulamento) e o interesse da área na temática do GP, manifestada através dos índices de submissão de trabalhos no Congresso Nacional.
- c) Periodicamente, a Diretoria Executiva, em função da não aderência dos pesquisadores à proposta do Grupo, pode desativar qualquer um dos Grupos de Pesquisa.

Art. 10º - Outras atividades pertinentes aos Grupos de Pesquisa:

- a) Incentivar e realizar pesquisas coletivas com integrantes do Grupo, fazendo com que o GP se constitua num núcleo atuante de pesquisa, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento e a pluralidade das pesquisas em comunicação;
- b) Integrar mesas e painéis nos Congressos Regionais da Intercom, auxiliando na seleção dos trabalhos e coordenação de sessões;
- c) Organizar publicações sobre os temas discutidos;
- d) Manter as informações relativas ao Grupo atualizadas no site da Intercom;
- e) Promover eventos correlatos de interesse do Grupo, e deles participar.

DA COORDENAÇÃO DOS GPs

Art. 11º - Cada GP terá um coordenador responsável pela organização das atividades de funcionamento do seu grupo.

Parágrafo 1º: Para exercer a coordenação de GP, o candidato deverá:

- a) Ser sócio da Intercom há, pelo menos, 3 (três) anos e estar em dia com as obrigações estatutárias;
- b) Possuir o título de doutor, atuando preferencialmente em Programa de Pós-Graduação Stricto sensu (mestrado e/ou doutorado);
- c) Ser pesquisador da área de Comunicação, com notória vinculação ao eixo temático do GP, e preferencialmente coordenador de grupo de pesquisa relacionado ao tema, cadastrado institucionalmente em uma IES ou centro de pesquisa e na base de dados do CNPq;
- d) Não estar exercendo a coordenação do respectivo GP, ou do NP que o antecedeu, por período igual ou superior a quatro anos;
- e) Constar entre os membros do GP há, pelo menos, 2 (dois) anos.

Parágrafo 2º: O mandato do coordenador de GP será de 2 (dois) anos, renovável uma única vez, a critério da Diretoria da Intercom.

Parágrafo 3º: A escolha do coordenador será feita em duas etapas:

- a) Consulta aos membros do GP em dia com suas obrigações estatutárias, que poderão indicar até 3 (três) nomes da lista de membros elegíveis, elaborada pela Secretaria e supervisionada pela Diretoria Científica.
- b) Escolha feita pela Diretoria da Intercom, a partir de uma lista tríplice composta pelos membros mais votados e que tenham apresentado um plano de metas para a gestão bienal, preferivelmente com respaldo institucional.

Parágrafo 4 °: A escolha final da Diretoria contemplará, além dos critérios aqui indicados, outros como: a representatividade nacional da Intercom, a pluralidade das instituições representadas e a emergência de novas lideranças.

Parágrafo 5°: Cabe ao coordenador as seguintes atribuições:

- a) Arregimentar os membros do GP, enviando convites de adesão a pesquisadores da mesma área de interesse;
- b) Preparar e dirigir as sessões do GP nos eventos promovidos pela Intercom, especialmente nos congressos anuais;
- c) Promover, durante todo ano, intercâmbio entre membros do grupo, articulando encontros além do próprio congresso da Intercom e estimulando os membros a participar dos Congressos Regionais e de outros eventos de natureza científica;
- d) Receber trabalhos e resumos, selecioná-los e enviar o programa à coordenação geral dos GPs;
- e) Definir o número dos trabalhos a serem apresentados em cada sessão promovida pelo Grupo durante o congresso, sempre em consonância com as diretrizes traçadas pela Diretoria Científica;
- f) Participar obrigatoriamente da reunião de coordenadores que se realiza durante o congresso anual;
- g) Empenhar-se para que os participantes do GP, que não sejam sócios da Intercom, filiem-se à entidade;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega à coordenação geral do programa do GP, de acordo com o calendário estipulado anualmente pela organização do congresso;
- i) Empenhar-se em conseguir recursos para a publicação dos textos produzidos pelo grupo;
- j) Manter atualizadas as informações sobre o GP no site da Intercom;
- k) Induzir pesquisas temáticas que congreguem os membros do GP, incentivando a inscrição em chamadas de agência de fomento que viabilizem ações de investigação coletivas;
- l) Rever – em função das demandas – a ementa, as linhas de pesquisa e as palavras chave de seu GP e encaminhar para apreciação da Diretoria Científica, acompanhando a evolução das pesquisas realizadas.

DA CRIAÇÃO DE NOVOS GPs

Art. 12° - A proposta de criação de novos GPs deverá ser encaminhada à Diretoria Científica da INTERCOM, que irá avaliar e submeter seu parecer à Diretoria Executiva da Intercom.

Parágrafo 1º: A criação de novos GPs deverá atender às demandas do campo e estar formulada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Será permitida a criação de novos grupos desde que a temática proposta não se sobreponha à dos GPs já existentes.
- b) A temática de cada GP deverá caracterizar linhas de pesquisa convergentes no campo da Comunicação.
- c) A proposta de criação deverá ser acompanhada de:
 - Título, ementa, objetivos e justificativas;
 - Curriculum vitae com a discriminação da produção científica do sócio proponente;
 - Atender ao que está expresso no item a, do Parágrafo 2º do Art. 9 desse regulamento.
 - A proposta deve atender às normas regimentais dos GPs.
- d) A Diretoria Executiva é soberana para vetar a constituição de novos Grupos de Pesquisa.
- e) A Diretoria Executiva poderá também avaliar a qualquer tempo o desempenho dos Grupos de Pesquisa já existentes e propor o término daquele(s) que não venha(m) apresentando respostas em termos de interesse da comunidade acadêmica e, sobretudo, dos pesquisadores sócios da Intercom.

DA AVALIAÇÃO DOS GPs

Art. 13º - Os GPs serão avaliados, anualmente, pelos membros do grupo, pelo coordenador, pelo diretor científico e, posteriormente, pela diretoria da Intercom.

Parágrafo 1º: A avaliação anual será conduzida pela Diretoria Científica e tratará do funcionamento dos mesmos, baseado em:

- a) Uma avaliação, mediante formulário padronizado, a ser preenchido pelos coordenadores de cada GP;
- b) Um relatório de cada coordenador de GP no congresso, contendo:
 - uma síntese de cada apresentação;
 - cumprimento dos prazos;
 - qualidade dos debates;
- c) Pertinência, continuidade e renovação do GP;
- d) Apresentação de relatório contendo a descrição das atividades realizadas durante o ano.



Parágrafo 2º: Cada coordenador deverá apresentar no mês de dezembro um plano anual para ser apreciado pela Diretoria Executiva.

Art. 14º - A avaliação e reorganização dos Grupos de Pesquisa poderão ocorrer a qualquer tempo.

Parágrafo 1º: As sugestões deverão ser encaminhadas à Diretoria da Intercom.

Parágrafo 2º: As modificações serão avaliadas pela Diretoria Executiva que as aprovará ou não.

Parágrafo 3º: Em caso de reestruturação geral, esta deverá ser feita por uma comissão indicada pela Diretoria Científica, que elaborará um parecer a ser submetido à Diretoria Executiva.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2015